**DECRETO MUNICIPAL Nº2565-17/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2079 – Manter a Frota de Veiculos** (311)339030000000000040 – Material de consumo...................................R$30.000,00

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2083 – Manter o Programa de Vigilância em Saude** (478)319011000000000040 – Vencimentos e vantagens fixas \_ pessoa civil...........R$5.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**2999 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS** (4)339039000000000020 – outros serviços de terceiros –Pessoa Juridica...........R$35.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos dezesete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### **Secretario da Fazenda**